



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 007/2019**

**ERRATA 001/2019**

Fica o Edital nº 007/2019 alterado nos itens descritos abaixo, passando a ser considerado válido o texto ora citado.

Onde se lê:

**TABELA DE VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>REMUNERAÇÃO hora/aula</b>
Professor PA Professor PB Professor	I	Graduação	R\$ 17,85
	II	Pós - graduação Lato Sensu: Especialização	R\$ 20,52
	III	Pós - graduação Stricto Sensu: Mestrado	R\$ 21,42
	IV	Pós - graduação Stricto Sensu: Doutorado	R\$ 22,31

**TABELA 02**

Leia-se:

**TABELA DE VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>REMUNERAÇÃO hora/aula</b>
Professor PA Professor PB Pedagogo	I	Graduação	R\$ 17,85
	II	Pós - graduação Lato Sensu: Especialização	R\$ 20,52
	III	Pós - graduação Stricto Sensu: Mestrado	R\$ 21,42
	IV	Pós - graduação Stricto Sensu: Doutorado	R\$ 22,31

**TABELA 02**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Onde se lê:

**Art. 14** Os certificados de conclusão de curso pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* devem ser obrigatoriamente registrados pelas instituições devidamente credenciadas e que efetivamente ministraram o curso, seguindo as exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE) conforme Anexo III.

Leia-se:

**Art. 14** Os certificados de conclusão de curso pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* devem ser obrigatoriamente registrados pelas instituições devidamente credenciadas e que efetivamente ministraram o curso, seguindo as exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE) conforme Anexo III, além de outras resoluções constantes no site do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação desde que relacionadas à área de educação.

Onde se lê:

**Art. 56** Será computado apenas 01 (um) título para doutorado *stricto sensu*, 01 (um) título para mestrado *stricto sensu*, 01 (um) título para pós-graduação *lato sensu* na área de educação, com no mínimo 360 horas. Serão computados ainda:

I - 01 (um) certificado de participação em curso na área de educação, emitido por instituições públicas, com no mínimo 120 horas, a partir de 2012, ou título de Pós-Graduação na área de educação.

II - 01 (um) certificado de participação em curso na área de educação, emitido por instituições públicas, com no mínimo 80 horas, a partir de 2012, ou título de Pós-Graduação na área de educação.

III - 01 (um) certificado de participação em curso na área de educação, emitido por instituições públicas, com no mínimo 40 horas, a partir de 2012, ou título de Pós-Graduação na área de educação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV – até 02 (dois) certificados de: apresentação de trabalhos em congressos, seminários, jornadas e similares na área da educação; ou de publicação de capítulo em livro, na área da educação; ou de produção de material para cursos EAD (conteúdistas) na área da educação; ou de participação como Membro Titular em Banca Examinadora de Monografia de Curso *Lato Sensu* e/ou de Conclusão de Graduação, na área da educação; ou de participação como conferencista/palestrante em eventos científicos locais e/ou regionais, na área da educação; ou ministrante de oficina/minicurso em eventos científicos e/ou regionais, na área da educação

Leia-se:

**Art. 56** Será computado apenas 01 (um) título para doutorado *stricto sensu*, 01 (um) título para mestrado *stricto sensu*, 01 (um) título para pós-graduação *lato sensu* na área de educação, com no mínimo 360 horas. Serão computados ainda:

I - 01 (um) certificado de participação em curso na área de educação, emitido por instituições públicas ou instituições privadas com finalidades públicas (Senar, Senac, SESI e outras), com no mínimo 120 horas, a partir de 2012, ou título de Pós-Graduação na área de educação.

II - 01 (um) certificado de participação em curso na área de educação, emitido por instituições públicas ou instituições privadas com finalidades públicas (Senar, Senac, SESI e outras), com no mínimo 80 horas, a partir de 2012, ou título de Pós-Graduação na área de educação.

III - 01 (um) certificado de participação em curso na área de educação, emitido por instituições públicas ou instituições privadas com finalidades públicas (Senar, Senac, SESI e outras), com no mínimo 40 horas, a partir de 2012, ou título de Pós-Graduação na área de educação.

IV – até 02 (dois) certificados de: apresentação de trabalhos em congressos, seminários, jornadas e similares na área da educação; ou de publicação de capítulo em livro, na área da educação; ou de produção de material para cursos EAD (conteúdistas) na área da educação; ou de participação como Membro Titular em Banca Examinadora de Monografia de Curso *Lato Sensu* e/ou de Conclusão de Graduação, na área da educação; ou de participação como conferencista/palestrante em eventos científicos locais e/ou regionais, na área da educação; ou ministrante de oficina/minicurso em eventos científicos e/ou regionais, na área da educação

Secretaria Municipal de Educação

Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 5º andar – Bairro Esplanada – VNI - Tel.: (28) 3546-1147 CEP.: 29.375- 000  
Email: educacao@vendanova.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Onde se lê:

**Art. 61** O tempo de serviço no cargo pleiteado será considerado até 30 de novembro de 2019, ao limite de 24 meses.

Leia-se:

**Art. 61** O tempo de serviço no cargo pleiteado será considerado até 30 de novembro de 2019, ao limite de 24 meses, **com atribuição de 0,1 pontos por mês trabalhado**.

Onde se lê:

**Art. 93** Conforme exigência da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, o candidato não poderá iniciar suas atividades laborativas sem apresentar cópia no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante dos seguintes documentos:

- I. Foto 3X4 atual (original);
- II. RG e CPF (cópia simples);
- III. Carteira Nacional de Habilitação (cópia simples);
- IV. Carteira de Trabalho (cópia simples);
- V. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou declaração de regularidade junto à justiça eleitoral (cópia simples);
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples);
- VII. RG e CPF do cônjuge (cópia simples);
- VIII. Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino (cópia simples);
- IX. Comprovante de Residência atualizado, referente aos últimos três meses (cópia simples);
- X. Comprovante de Escolaridade conforme Edital (cópia simples);
- XI. Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico Registrado no Ministério do Trabalho (original), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato providenciar e custear este documento;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- XII. PIS/PASEP (caso a pessoa tenha sido cadastrada por alguma empresa ou órgão público);
- XIII. Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão (para professores de Educação Física);
- XIV. Comprovante de Escolaridade dos filhos de 06 a 14 anos (original);
- XV. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (cópia simples);
- XVI. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (cópia simples);
- XVII. CPF dos dependentes;
- XVIII. Conta Corrente Bancária (Banestes, Caixa Econômica ou Banco do Brasil, agências de Venda Nova do Imigrante);
- XIX. Declaração de bens (modelo em anexo);
- XX. Declaração de não condenação (modelo em anexo).
- XXI. Declaração que não exerce outro cargo público (modelo em anexo).
- XXII. Declaração de dependentes para fins de imposto de renda (modelo em anexo).

Leia-se:

**Art. 93** Conforme exigência da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, o candidato não poderá iniciar suas atividades laborativas sem apresentar cópia no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante dos seguintes documentos:

- I. Foto 3X4 atual (original);
- II. RG e CPF (cópia simples);
- III. Carteira Nacional de Habilitação (cópia simples), caso possua;
- IV. Carteira de Trabalho (cópia simples);
- V. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou declaração de regularidade junto à justiça eleitoral (cópia simples);
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples);
- VII. RG e CPF do cônjuge (cópia simples), em caso de união estável ou casamento;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- VIII. Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino (cópia simples);
- IX. Comprovante de Residência atualizado, referente aos últimos três meses (cópia simples);
- X. Comprovante de Escolaridade conforme Edital (cópia simples);
- XI. Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico Registrado no Ministério do Trabalho (original), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato providenciar e custear este documento;
- XII. PIS/PASEP (caso a pessoa tenha sido cadastrada por alguma empresa ou órgão público);
- XIII. Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão (para professores de Educação Física);
- XIV. Comprovante de Escolaridade dos filhos de 06 a 14 anos (original), caso possua filhos;
- XV. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (cópia simples), caso possua filhos;
- XVI. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (cópia simples), caso possua filhos;
- XVII. CPF dos dependentes, caso possua dependentes;
- XVIII. Conta Corrente Bancária (Banestes, Caixa Econômica ou Banco do Brasil, agências de Venda Nova do Imigrante);
- XIX. Declaração de bens (modelo em anexo);
- XX. Declaração de não condenação (modelo em anexo).
- XXI. Declaração que não exerce outro cargo público (modelo em anexo).
- XXII. Declaração de dependentes para fins de imposto de renda (modelo em anexo).

Onde se lê:

**Art. 94** O candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data da convocação para apresentar todos os documentos descritos no item anterior na Secretaria Municipal de Educação, sob pena de não firmar contrato.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Leia-se:

**Art. 94** O candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data da convocação para apresentar todos os documentos descritos no item anterior na Secretaria Municipal de Educação, sob pena de não firmar contrato.

**Parágrafo único.** Em relação aos itens XI e XIV os mesmos poderão ser apresentados no prazo máximo de 07 (sete) dias.

Onde se lê:

**EDITAL 007/2019**

**ANEXO IV**

**TÍTULOS PARA OS PROFESSORES PA, PB E PEDAGOGOS**

QUANTIDADE	TÍTULOS QUE PODERÃO SER APRESENTADOS	PONTOS
01	Doutorado <i>Stricto Sensu</i> em Educação, autorizada pelo Mec.	30
01	Mestrado <i>Stricto Sensu</i> em Educação, autorizada pelo Mec.	20
01	Pós - graduação <i>Lato Sensu</i> na área de educação, com no mínimo 360 horas, autorizada pelo Mec.	10
01	Certificado de curso em Educação, oferecido por Federação, Estados ou Municípios, com no mínimo de 120 horas, a partir de 2012 ou título de Pós - graduação na área de educação, autorizada pelo MEC.	3
01	Certificado de curso em Educação, oferecido por Federação, Estados ou Municípios, com no mínimo de 80 horas, a partir de 2012 ou título de Pós - graduação na área de educação, autorizada pelo MEC.	2

Secretaria Municipal de Educação

Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 5º andar – Bairro Esplanada – VNI - Tel.: (28) 3546-1147 CEP.: 29.375- 000  
Email: educacao@vendanova.es.gov.br

*Mazzocco*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01	Certificado de curso em Educação, oferecido por Federação, Estados ou Municípios, com no mínimo de 40 horas, a partir de 2012 ou título de Pós - graduação na área de educação, autorizada pelo MEC.	1
02	<ul style="list-style-type: none"><li>- Certificado de apresentação de trabalhos em congressos, seminários, jornadas e similares na área da educação.</li><li>- Certificado de publicação de capítulo em livro, na área da educação.</li><li>- Certificado de produção de material para cursos EAD (conteúdistas) na área da educação.</li><li>- Certificado de participação como Membro Titular em Banca Examinadora de Monografia de Curso <i>Lato Sensu</i> e/ou de Conclusão de Graduação, na área da educação.</li><li>- Certificado de participação como conferencista/palestrante em eventos científicos locais e/ou regionais, na área da educação.</li><li>- Certificado de ministrante de oficina/minicurso em eventos científicos e/ou regionais, na área da educação</li></ul>	0,5 (cada)

*Mazzocco*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Leia-se:

**EDITAL 007/2019**

**ANEXO IV**

**TÍTULOS PARA OS PROFESSORES PA, PB E PEDAGOGOS**

QUANTIDADE	TÍTULOS QUE PODERÃO SER APRESENTADOS	PONTOS
01	Doutorado <i>Stricto Sensu</i> em Educação, autorizada pelo Mec.	30
01	Mestrado <i>Stricto Sensu</i> em Educação, autorizada pelo Mec.	20
01	Pós - graduação <i>Lato Sensu</i> na área de educação, com no mínimo 360 horas, autorizada pelo Mec.	10
01	Certificado de curso em Educação, oferecido por Federação, Estados, Municípios ou instituições privadas com finalidades públicas (Senar, Senac, SESI e outras), com no mínimo de 120 horas, a partir de 2012 ou título de Pós - graduação na área de educação, autorizada pelo MEC.	3
01	Certificado de curso em Educação, oferecido por Federação, Estados, Municípios ou instituições privadas com finalidades públicas (Senar, Senac, SESI e outras), com no mínimo de 80 horas, a partir de 2012 ou título de Pós - graduação na área de educação, autorizada pelo MEC.	2
01	Certificado de curso em Educação, oferecido por Federação, Estados, Municípios ou instituições privadas com finalidades públicas (Senar, Senac, SESI e outras), com no mínimo de 40 horas, a partir de 2012 ou título de Pós - graduação na área de educação, autorizada pelo	1

Secretaria Municipal de Educação

Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 5º andar – Bairro Esplanada – VNI - Tel.: (28) 3546-1147 CEP.: 29.375- 000  
Email: educacao@vendanova.es.gov.br

*Mazzocco*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	MEC.	
02	<ul style="list-style-type: none"><li>- Certificado de apresentação de trabalhos em congressos, seminários, jornadas e similares na área da educação.</li><li>- Certificado de publicação de capítulo em livro, na área da educação.</li><li>- Certificado de produção de material para cursos EAD (conteúdistas) na área da educação.</li><li>- Certificado de participação como Membro Titular em Banca Examinadora de Monografia de Curso <i>Lato Sensu</i> e/ou de Conclusão de Graduação, na área da educação.</li><li>- Certificado de participação como conferencista/palestrante em eventos científicos locais e/ou regionais, na área da educação.</li><li>- Certificado de ministrante de oficina/minicurso em eventos científicos e/ou regionais, na área da educação</li></ul>	0,5 (cada)

Venda Nova do Imigrante, 06 de dezembro de 2019.

**Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco**  
**Secretária Municipal de Educação**